matrícula nº 17.578; deste, segue com azimute de 114°59'49" e distância de 370,10m, confrontando neste trecho com a área remanescente da matrícula 17.578, até o vértice 2 de coordenadas N=7.536.199,208m e E=648.601,157m; deste, segue com azimute de 204°58'02" e distância de 449,80m, confrontando neste trecho com a área remanescente da matrícula 17.578, até o vértice 3 de coordenadas N=7.535.791,440m e E=648.411,294m; deste, segue com azimute de 294°58'02" e distância de 370,24m, confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula 17.578, até o vértice 4 de coordenadas N=7.535.947,719m e E=648.075,653m; deste, segue com azimute de 24°55'52" e distância de 217,99m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso SP-294 (SP-331), km 168-sentido Norte, até o vértice 5 de coordenadas N=7.536.145,397m e E=648.167,542m; deste, segue com azimute de 25°04'09" e distância de 138,54m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso SP-294 (SP-331), km 168-sentido Norte, até o vértice 6 de coordenadas N=7.536.270,884m e E=648.226,242m; deste, segue com azimute de 25°00'11" e distância de 52,52m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso SP-294 (SP-331), km 168-sentido Norte, até o vértice 7 de coordenadas N=7.536.318,478m e E=648.248,439m; deste, segue com azimute de 24°58'49" e distância de 34,65m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso SP-294 (SP-331), km 168-sentido Norte, até o vértice 8 de coordenadas N=7.536.349,889m e E=648.263,073m; deste, segue com azimute de 24°54'04" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso SP-294 (SP-331), km 168-sentido Norte, até o vértice 1, de coordenadas N=7.536.355,601m e E=648.265,724m, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Ourinhos/SP, código OURI 96039, de coordenadas N=7.461.680,694 e E=613.285,159m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como o Datum o SIRGAS 2000".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verba própria da Secretaria de Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.749, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Cria, na Secretaria da Saúde, a Unidade de Coordenação do Projeto "Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde" - UCP/FGES-SP e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criação de unidade específica para atender às diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, financiador do Projeto "Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde",

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, junto ao Gabinete do Secretário da Saúde, a Unidade de Coordenação do Projeto "Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde" - UCP/FGES-SP, de que trata a Lei nº 14.807, de 25 de junho de 2012, para execução das ações necessárias à implementação do referido projeto.

Artigo 2º - À UCP/FGES-SP, unidade com autonomia técnica e gerencial, de natureza multiprofissional, cabe:

I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do projeto;

II - definir o planejamento das ações de implantação previstas no projeto, em articulação com os órgãos da Secretaria da Saúde e possíveis parceiros;

III - promover ações visando ao alcance das metas previstas no projeto;

IV - garantir a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional do Projeto.

Artigo 3º - Para execução das ações previstas no projeto a UCP/FGES-SP conta com:

I - 1 (um) Coordenador Geral, integrante do Quadro da Secretaria da Saúde;

II - Grupo de Gestão de Fortalecimento Institucional;

III - Grupo de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

IV - Grupo de Gestão de Projetos e Obras de Infraestrutura;

V - Grupo de Gestão Administrativo-Financeira;

VI - Grupo de Gestão de Aquisições.

Parágrafo único - Os Grupos de Gestão de que tratam os incisos II a VI deste artigo contam, cada um, com um Gerente Técnico e equipe multiprofissional, dimensionada para atender às necessidades de execução do projeto.

Artigo 4º - Os Grupos de Gestão de que trata este decreto têm as seguintes atribuições:

I - Grupo de Gestão de Fortalecimento Institucional:

a) prestar assessoramento na elaboração de projetos;

b) formular diretrizes de apoio às áreas de abrangência da UCP/FGES-SP;

II - Grupo de Gestão de Redes de Atenção à Saúde:

a) promover a integração sistêmica de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada;

b) incrementar o desempenho do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, desenvolvendo e fixando critérios e instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados, metas e indicadores definidos para as Redes de Atenção à Saúde - RAS;

III- Grupo de Gestão de Projetos e Obras de Infraestrutura:

a) acompanhar os projetos e as obras de engenharia relacionados com a construção de hospitais e unidades de saúde com amparo no contrato de empréstimo;

b) observar as normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional no desenvolvimento dos projetos e obras de que trata a alínea "a" deste inciso;

IV - Grupo de Gestão Administrativo-Financeira:

a) promover o acompanhamento dos assuntos administrativos e financeiros no âmbito do Projeto, com observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Regulamento Operacional;

b) elaborar e formalizar as propostas orçamentárias anuais juntamente com as respectivas áreas de execução da Secretaria da Saúde;

V - Grupo de Gestão de Aquisições: coordenar a execução das ações do Projeto relacionadas com os processos de aquisição de bens e a execução de obras e serviços, buscando o alcance das metas, com observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo, no Regulamento Operacional e na legislação vigente.

§ 1º - O Secretário da Saúde designará servidores de reconhecida qualificação e experiência técnica para exercerem as funções de Gerente Técnico bem como para comporem a equipe multiprofissional de que trata o parágrafo único do artigo 3º deste decreto.

§ 2º - Os Grupos de Gestão de que trata este decreto poderão exercer outras atividades concernentes à sua área de atuação determinadas pelo Secretário da Saúde ou com sua anuência.

§ 3º - Os Grupos de Gestão referidos no artigo 3º deste decreto e suas equipes multiprofissionais não se caracaterizam como unidades administrativas.

§ 4º - A UCP/FGES-SP poderá contar, mediante solicitação do Coordenador Geral ao Titular da Pasta, com pessoal técnico da Secretaria da Saúde para a consecução de seus objetivos.

Artigo 5º - O Coordenador Geral da UCP/FGES-SP tem, em sua área de atuação, as seguintes competências:

I - em relação às atividades gerais:

a) assessorar o Secretário da Saúde no desempenho de suas funções;

b) responder pela Unidade junto ao Titular da Pasta;

c) coordenar, orientar, acompanhar e avaliar os trabalhos da Unidade;

d) promover a adoção das providências necessárias ao pleno funcionamento da Unidade;

II - aprovar as indicações de servidores para integrarem os Grupos de que tratam os incisos II a VI do artigo 3º deste decreto, bem como as equipes multiprofissionais;

III - em relação aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, enquanto dirigente de unidade de despesa, as previstas no artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

IV - em relação às licitações, as previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.138, de 9 de janeiro de 1990, alterados pelo Decreto nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, que lhe forem delegadas pelo Titular da Pasta, bem como as estabelecidas no contrato de financiamento firmado entre o Governo do Estado e o BID, visando a implementação do Projeto "Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde".

V - outras conferidas, mediante lei ou decreto, a dirigentes de unidades de despesa.

Parágrafo único - As competências de que trata o inciso V deste artigo, poderão, quando necessário, ser especificadas mediante resolução do Secretário da Saúde.

Artigo 6º - Os instrumentos de formalização da participação dos municípios nas ações do projeto, bem como a articulação institucional programática e financeira para a execução dos componentes e atividades com os diversos níveis da Administração estadual e municipal, serão definidos por resolução do Secretário da Saúde, mediante proposta do Coordenador Geral da UCP/FGES-SP.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2013.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-96, de 12-11-2013

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-126.455-13, discriminados nos seguintes ofícios: 16BPMI-330-40-13, processo Fussesp-107.752-13; 16BPMI-347-40-13, processo Fussesp-107.752-13; 24BPMM-230-4-2013, processo Fussesp-110.082-13; 28BPM-M-400-4-13, processo Fussesp-110.590-13; 28BPM-M-414-4-13, processo Fussesp-110.591-13; 28BPM-M-415-4-13, processo Fussesp-110.592-13; CPI4-108-40-13, processo Fussesp-110.698 de 2013; 52BPMI-45-40-13, processo Fussesp-110.745-13; 16GB-30-903-13, processo Fussesp-112.175-13; CPAM1-189-12-13, processo Fussesp-112.176-13; 23BPMM-306-4-13, processo Fussesp-113.087-13; 23BPMM-307-4-13, processo Fussesp-113.087-13; 23BPMM-308-4-13, processo Fussesp-113.087-13; 23BPMM-309-4-13, processo Fussesp-113.087-2013; 28ºBPM-I-54-32-13, processo Fussesp-113.099-2013; 3BPMM-407-10.4-13, processo Fussesp-113.299-13; 43BPM-M-48-4.1-13, processo Fussesp-113.738-13; 18BPMM-211-40-13, processo Fussesp-114.955-13; 47ºBPM-M-39-23-13, processo Fussesp-114.957-13.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 12-11-2013

No correio eletrônico SAA, de 6-11-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR - R$
Itaoca	Aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas	150.000,00

No correio eletrônico STur, de 6-11-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Serra Negra	Equipamento urbano para esporte radical - pista de skate	250.000,00
Campos do Jordão	Urbanização do acesso à Rodoviária	340.690,72
Aparecida	Infraestrutura em área de acesso turístico - fase II	2.384.823,47
Serra Negra	Construção de praça do Complexo Turístico Bairro da Serra	903.041,63

Nos correios eletrônicos SELJ, de 6 e 7-11-13, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Buritama	Projeto Esporte Social	45.000,00
Docinópolis	Projeto Esporte Social	45.000,00
Pirassununga	Projeto Esporte Social	45.000,00
Liga Desportiva Serranense	Copa Municipal de Futsal de Serrana 2013 - Campeonato de Futebol de Campo 2013	40.170,00
Associação de Esporte de Ação e Wellness	Esporte e Lazer em Ação	277.160,00
Federação Paulista de Atletismo	47ª Prova Pedestre Sargento Gonzaguinha	249.580,00
Clube de Voo Livre Gavião	Uphill Mountain Bike	50.000,00

No correio eletrônico SSRH, de 7-11-2013, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-R$
São José da Bela Vista	Aquisição e instalação de 3.015 hidrômetros e de 298 cavaletes, na área central do município	238.000,00
Elisiário	Perfuração de poço tubular profundo, com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba e quadro de comando elétrico	159.000,00
Avanhandava	Aquisição e substituição de 3.221 hidrômetros , na área central do município	200.000,00

No correio eletrônico SSRH, de 7-11-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do Dec. 57.479-2011, alterado pelo Dec. 57.689-2011, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes dos quadro, objetivando a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, nos valores assim especificados:

MUNICÍPIO	VALOR (R$)
Pilar do Sul	561.700,00
Apiaí	1.447.300,00
Barra do Chapéu	266.500,00

No correio eletrônico SC, de 8-11-2013, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Fundação Educacional, Cultural e Artística Eleazar de Carvalho (Capital)	XII Semana Eleazar de Carvalho	52.500,90

No correio eletrônico SC, de 8-11-2013, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Mogi das Cruzes	Semana da Consciência Negra e Eventos para Festividades de Fim de Ano	90.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 8-11-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Núcleo de Desenvolvimento do Esporte e da Cultura	Campeonato de Futebol 7 Society Categorias de Base 2013	425.211,00

No correio eletrônico STur, de 8-11-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Caconde	Revitalização da área externa do antigo Terminal Rodoviário	50.000,00
Caconde	Plano Diretor e Turístico	99.000,00
Embu	Infraestrutura urbana de acesso ao Centro Histórico - 2ª etapa	4.485.305,32
Socorro	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	262.200,00
Socorro	Pavimentação, drenagem e implantação de guias e sarjetas da Pedra da Bela Vista	526.570,67
Socorro	Revitalização do Caminho Turístico da Pompéia - 1ª etapa	633.229,15
Socorro	Revitalização da Rua Padre Antônio Sampaio - 1ª etapa	700.000,00
Socorro	Pavimentação, drenagem e implantação de guias e sarjetas no Caminho Turístico da Varginha	500.806,99

No correio eletrônico DER, de 8-11-2013, sobre convênio: Diante da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo de R$ 4.841.144,19 ao valor do convênio entre o Município de São Bento do Sapucaí e aquela autarquia, autorizado em despacho publicado a 20-3-2012, que tem por objeto a pavimentação da Estrada Vicinal São Bento do Sapucaí - Bairro Pinheiros, com extensão de 3,7 km, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.

No correio eletrônico STur, de 29-10-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Turismo e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 30-10-2013, na parte referente ao convenente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de valor:

Município	Objeto	Valor-R$
São Bento do Sapucaí	Criação de Roteiros Turísticos - Fase II	200.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 7-11-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 17-7-2013, na parte referente ao Município de Tejupá (USDM 147423), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Aquisição de caminhão basculante e trator".

No correio eletrônico SH, de 11-11-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 12-7-2013, relativo à Exposição de Motivos SH 29-13, na parte referente ao Município de Potim (USDM 152017), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Execução de obras de equipamento social - revitalização de praça no Jardim Alvorada - PEM".

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO DE PROGRESSÃO 2010

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil, atendendo ao disposto no artigo 13, do Decreto nº 57.782, de 10 de fevereiro de 2012, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo de Progressão referente ao ano de 2010, de que trata a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, para os servidores do Quadro desta Pasta, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do Edital 02/2013, publicado em 24-10-2013, e reiteradas nas Disposições Gerais do Edital de Classificação, publicado em 06/11/2013.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROGRESSÃO 2010

I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Total de servidores a progredir: 43

CLASS.	NOME	RG	ADI*	ID**	TOTAL	TEMPO***
1º	MONICA CRISTINA RIBEIRO	20.754.663-0	89	5	94	5.537
2º	GILTON PEREIRA PINTO	8.966.894-7	90	0	90	8.930
3º	AIRTON BURITI DE SOUZA	5.895.826-5	90	0	90	8.677
4º	ANA LUCIA COTUNHA DE ALMEIDA	10.506.312-5	90	0	9016	8.669
5º	ORMINDA DOS SANTOS	14.504.248-0	90	0	90	7.963
6º	ANGELA DE FRANÇA BANDEIRA CAMARINHA	15.442.780-9	89	0	89	5.644
7º	ANDREA MATO RODRIGUES	21.413.100-2	88	0	88	6.101
8º	JOSE CUSTODIO DA SILVA	8.174.576-X	87	0	87	11.382
9º	JOSE LOPES	4.186.602-2	87	0	87	10.729
10º	JOSE VIRGULINO DE ALMEIDA	14.498.901	87	0	87	10.321
11º	ERALDO BESERRA DE AQUINO	25.086.500-2	87	0	87	8.862
12º	FRANCISCA ALVES DA SILVA	8.858.205-X	87	0	87	8.774
13º	CLELIA MARIA CHAVES	5.250.783-X	87	0	87	8.587
14º	MEIRE REGINA TELLES	20.221.731-0	87	0	87	7.890
15º	GILSON LUIZ DA SILVA	740.034-SE	87	0	87	5.704
16º	PAULO ANTONIO DE AQUINO	7.600.682-7	86	0	86	12.801
17º	MARIA GORETE DA SILVA	12.583.626	86	0	86	11.397
18º	NEIDE LOPES DO CARMO	16.596.937	81	5	86	8.852
19º	FERNANDA FERREIRA LOPES	19.842.282-9	86	0	86	7.773
20º	IARA APARECIDA DOS SANTOS	11.343.490-X	86	0	86	5.465
21º	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	9.431.546	85	0	85	12.502
22º	LAURA FRAGOSO DEOCALINO	5.974.107	85	0	85	8.856
23º	EDSON MACHADO	13.872.033	85	0	85	8.594
24º	MARILDA BUSO	13.994.287-7	85	0	85	7.678
25º	LAURINETE ALVES SILVA	17.948.195-2	85	0	85	6.027
26º	ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ	6.425.223-1	84	0	84	13.517
27º	ROBERTO POLO	6.264.101	84	0	84	12.823
28º	RITA PEREIRA DE ALMEIDA	13.014.290-6	84	0	84	11.324
29º	OSVALDO DE FREITAS	7.526.911	84	0	84	10.338
30º	ELIONE JESUS SANTOS	8.079.693-X	84	0	84	9.987
31º	SERGIO SOUZA DA SILVA	15.732.032-7	84	0	84	7.757
32º	ORIVALDO DE SOUSA	4.922.593-5	84	0	84	7.665
33º	LAURO VALERIO	16.463.641-9	84	0	84	6.375
34º	JAILSON MACEDO SILVEIRA	38.103.546-3	84	0	84	6.341
35º	MARIA DALVENI DA CUNHA CHIARATO	9.906.162-4	84	0	84	6.086
36º	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE CARVALHO	9.538.177-6	84	0	84	5.693
37º	ARLINDO JOSE ABADE	7.684.724	83	0	83	10.658
38º	RUBENS SANCHES	8.850.106	83	0	83	8.920
39º	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	15.222.912-7	83	0	83	7.791
40º	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	20.543.677-8	77	6	83	7.739
41º	MARIA JOSÉ RODRIGUES	10.793.346-9	83	0	83	6.784
42º	JOYNER BARIZON PIZANI	13.336.664	83	0	83	6.359
43º	SIRLENITA MARQUES COSTA DE LIMA	17.957.117-5	83	0	83	5.991

* ADI - nota da Avaliação de Desempenho Individual 2012.

** ID - Inventário de Desenvolvimento (conforme Capítulo IV do Edital 02/2013).

***TEMPO - Conforme Capítulo VI do Edital 02/2013.

II - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Total de servidores a progredir: 57

CLASS.	NOME	RG	ADI*	ID**	TOTAL	TEMPO***
1º	LEA MARIA DAMASCO	10.794.713-4	95	0	95	12.349
2º	ELIANA FELICE LAROCCA	17.715.958	95	0	95	7.231
3º	ANA RACHEL BORGES	23.591.735-7	90	5	95	6.710
4º	MARIA SANTINA COLOMBO	17.043.743-7	95	0	95	6.546
5º	HILDA TEIXEIRA BORBA	3.072.093-X	95	0	95	6.331
6º	IVANI DE ALBUQUERQUE	19.683.438-7	89	5	94	9.045
7º	LOURDES CORDEIRO NEVES	17.446.615-8	94	0	94	7.720
8º	ISABEL GALIFONI	6.921.967-9	94	0	94	7.705
9º	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LACERDA	16.630.452-9	94	0	94	6.480